DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal De LAJE

ÍNDICE

CREDENCIAMENTO
ATO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2026

DECRETO
DECRETO

PORTARIA
PORTARIA

DECRETO FINANCEIRO
DECRETO FINANCEIRO 2026

ATO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2026

CREDENCIAMENTO Nº 002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 354/2026

OBJETO: Credenciamento de Leiloeiros Públicos Oficiais para prestação, sob demanda, de serviços de apoio técnico à avaliação, preparação, organização, divulgação e condução de leilões eletrônicos destinados ao desfazimento de bens móveis inservíveis de propriedade do Município de Laje/BA.

ATO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJE/BA, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado apresentado pela Comissão de Contratação e o teor do Parecer Jurídico emitido nos autos do Processo Administrativo nº 354/2026, e tendo em vista o disposto no art. 74, inciso IV, nos arts. 78, inciso I, e 79, inciso I, bem como nas demais disposições aplicáveis da Lei Federal nº 14.133/2021, RESOLVE HOMOLOGAR o resultado do Credenciamento nº 002/2026 e AUTORIZAR o prosseguimento dos procedimentos necessários à formalização das contratações, sob demanda e de acordo com as condições estabelecidas no edital e em seus anexos, do Leiloeiro Público Oficial abaixo identificado:

ORDEM	NOME DO LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL	CPF
1	ARTHUR FERREIRA NUNES	640.XXX.XXX-72

A efetivação de cada contratação deverá observar a necessidade da Administração, a disponibilidade orçamentária e financeira, os critérios de distribuição da demanda previstos no edital e a manutenção das condições de habilitação do credenciado, além da formalização do instrumento contratual ou equivalente, quando cabível.

Determino o registro e a publicação deste ato, bem como a adoção das providências administrativas necessárias, inclusive a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência do Município, observadas as exigências legais.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Laje/BA,10 de novembro de 2026.

JACIARA REIS DOS SANTOS

Prefeita Municipal

DECRETO

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal

DECRETO Nº 134, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE LAJE."

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJE, **Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - **NOMEIA** a Senhora IRACEMA CARDOSO FIGUEREDO na FUNÇÃO GRATIFICADA FG1, lotada no Secretaria Municipal de Saúde, criado pela Lei Municipal nº 514, de 22 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/11/2026.

GABINETE DA PREFEITA DE LAJE, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

JACIARA REIS DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Certificação Digital: WXQTAL3P-SKLG2WC0-AKQQYTWM-094XEVS5
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/laje
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PORTARIA

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal

PORTARIA N° 134 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

"CONCEDE ESTABILIDADE ECONÔMICA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAJE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais em especial ao que dispõe a Lei Complementar 002/2008.

Considerando o quanto deliberado no processo administrativo, protocolo nº 8262/2026, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Estabilidade Econômica a servidora **GERSIANE SANTOS DE JESUS** na Função Gratificada FG1, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA de Laje.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, porém esta concessão dar-se-á automaticamente e imediatamente após a exoneração do cargo/ função gratificada.

GABINETE DA PREFEITA DE LAJE, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

JACIARA REIS DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Praça Raimundo José de Almeida, 01 – Centro -Laje-Bahia-CEP 45.490.000-CNPJ 13.825.492/0001-04 Tel.(75) 3662.2112–3662-2222.

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal

PORTARIA N° 135 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

"CONCEDE ESTABILIDADE ECONÔMICA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAJE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais em especial ao que dispõe a Lei Complementar 002/2008.

Considerando o quanto deliberado no processo administrativo, protocolo nº 7332/2026, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Estabilidade Econômica ao servidor **COSME DA SILVA SOUZA** na Função de Gerente Administrativo CC-7, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA de Laje.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, porém esta concessão dar-se-á automaticamente e imediatamente após a exoneração do cargo/ função gratificada.

GABINETE DA PREFEITA DE LAJE, EM 10 DE NOVEMBRO DE 2026.

JACIARA REIS DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Certificação Digital: WXQTAL3P-SKLG2WC0-AKQQYTWM-094XEVS5
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/laje
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

DECRETO FINANCEIRO 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE
PRA RAIMUNDO JOSE DE ALMEIDA -
CNPJ: 13.825.492/0001-04 - CEP: . - - LAJE - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 116 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAJE**, no uso de suas atribuições legais, constituicionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 586 de 26 de novembro de 2025, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R$200.000,00 (Duzentos mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

01001 - CAMARA MUNICIPAL

2.001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PLENARIO DA CAMARA

3.3.90.39.00 / 1500000001 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	200.000,00
Total por Ação:	**200.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**200.000,00**
Total Suplementado:	**200.000,00**

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

01001 - CAMARA MUNICIPAL

1.001 - CONSTRUÇÃO E REEQUIPAMENTO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA CÂMARA DE VEREADORES

4.4.90.51.00 / 1500000001 - Obras e Instalacoes	1.200,00
4.4.90.52.00 / 1500000001 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
Total por Ação:	**101.200,00**

2.001 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PLENARIO DA CAMARA

3.1.90.04.00 / 1500000001 - Contratacao por Tempo Determinado	1.000,00
3.1.90.11.00 / 1500000001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	21.800,00
3.1.90.13.00 / 1500000001 - Obrigacoes Patronais	76.000,00
Total por Ação:	**98.800,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**200.000,00**
Total Anulado:	**200.000,00**

Certificação Digital: WXQTAL3P-SKLG2WC0-AKQQYTWM-094XEVS5
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/laje
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE
PRA RAIMUNDO JOSE DE ALMEIDA -
CNPJ: 13.825.492/0001-04 - CEP: . - - LAJE - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 10 de novembro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAJE, Estado da Bahia, em 10 de novembro de 2026.

JACIARA REIS DOS SANTOS
Prefeita Municipal
Decreto:

Certificação Digital: WXQTAL3P-SKLG2WC0-AKQQYTWM-094XEVS5
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/laje
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil